



**DECRETO N.º. 2.236, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.740 de 02 de outubro de 2012,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 02 de outubro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação



**ANEXO AO DECRETO Nº 2.236 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
3005.082441101.031	3.3.90.30-13	50.000,00	
3005.082441101.031	3.3.90.36-13	15.000,00	
3005.082441101.031	3.3.90.39-13	7.000,00	
3005.082441101.059	3.3.90.39-20	10.000,00	
3005.082441101.031	4.4.90.52-13		72.000,00
3005.082441101.059	3.3.90.30-20		10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>82.000,00</b>	<b>82.000,00</b>